



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.772/17
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder ao servidor Hebert da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2017, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça